

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 692, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor Lael Benedito da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

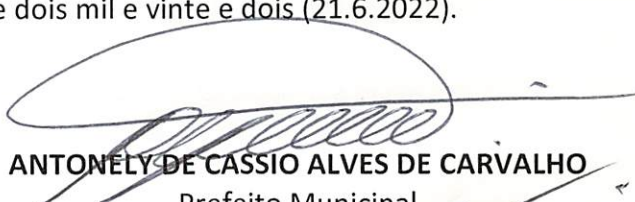
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público **LAEL BENEDITO DA CUNHA**, portador do CI-RG nº 2.098.816-0 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 513.776.249-00, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021** com direito ao gozo no período de **21 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.6.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 692, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor Lael Benedito da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público **LAEL BENEDITO DA CUNHA**, portador do CI-RG nº 2.098.816-0 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 513.776.249-00, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021 com direito ao gozo no período de 21 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.6.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021